

CONTRATO Nº 04/2025/CMB
PROC. ADM. Nº 05/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS-MA, E A
EMPRESA CONCEITO DISTRIBUIDORA
LIMITADA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.614.627/0001-84, Inscrição Estadual Nº 123211972, Estabelecida À Rua Itauna, 4 Sala 03 Lote Village Aracagy Quadrag Cep: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Anne Katherine Moura Rabelo, brasileira, inscrita no RG nº 37748494-6 SSP/MA e CPF: 646.430.183-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 05/2024-CMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão de Ata nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, Ata de Registro de Preços nº 02/2025, do Município de Palmeirândia-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (expediente, higiene, limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão Nº 01/2025-CMB.

1.2. Discriminação do objeto:

Expediente						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
2	Alfinete mapa\, material: aço\, material cabeça: plástico\, formato cabeça: redondo\, cor: variada	Caixa	100	Bacchi	R\$ 6,70	R\$ 670,00
4	Almofada p/ carimbo nº 03 c/ tinta azul	Unidade	120	Cis	R\$ 7,92	R\$ 950,40
6	Apontador plástico c/ depósito c/ 24 unid.	Caixa	30	Cis	R\$ 34,38	R\$ 1.031,40
8	Arquivo de mesa 3 andares.	Unidade	40	Dac	R\$ 78,05	R\$ 3.122,00
9	Bloco p/ recado adesivo 76 x 102mm c/ 100 fl, tipo post'st.	Unidades	400	Max print	R\$ 9,69	R\$ 3.876,00
11	Borracha de ponteira branca com látex natural, pct c/50 unid	Pacote	70	Mercur	R\$ 19,46	R\$ 1.362,20
19	Caixa arquivo morto polionda - pt c/ 10	Pacote	100	Dello	R\$ 63,76	R\$ 6.376,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

22	Calculadora de mesa média 12 dígitos à pilha.	Unidade	100	Kenko	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
23	Caneta esferográfica 0.7 c/50 unid, cores a demanda.	Caixa	250	Compactor	R\$ 69,86	R\$ 17.465,00
24	Caneta esferográfica 0.8 c/50 unid, cores à demanda.	Caixa	25	Compactor	R\$ 70,38	R\$ 1.759,50
25	Caneta hidrográfica 13 cm, ex contendo 12 pacotes c/ 12 unidades, cores variadas	Caixa	25	Maped	R\$ 110,74	R\$ 2.768,50
26	Clips niquelados 3/0 cx c/ 50	Caixa	400	Bacchi	R\$ 7,44	R\$ 2.976,00
27	Clips niquelados 4/0 cx c/ 50	Caixa	400	Bacchi	R\$ 7,28	R\$ 2.912,00
28	Clips niquelados 6/0 cx c/ 50	Caixa	350	Bacchi	R\$ 7,33	R\$ 2.565,50
29	Clips niquelados 8/0 cx c/ 50	Caixa	350	Bacchi	R\$ 7,40	R\$ 2.590,00
31	Cola bastão tubo 9gr c/ 12 unid.	Caixa	80	Coala	R\$ 40,72	R\$ 3.257,60
32	Cola branca 90g	Unid.	400	Coala	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
34	Cola instantanea pequena 20g, viscosidade (cp): 80 a 120.	Unidade	120	Coala	R\$ 11,83	R\$ 1.419,60
37	Cola quente bastão fino pct c/80 unid.	Pacote	30	Make mais	R\$ 55,91	R\$ 1.677,30
40	Colheres descartáveis cx c/1000 und.	Caixa	100	Prafeita	R\$ 97,12	R\$ 9.712,00
42	Copo descartável capacidade de 50ml. Caixa 5000 unid.	Caixa	100	Bonocopo	R\$ 170,61	R\$ 17.061,00
43	Copo descartável transparente capacidade de 180 ml. Caixa 2500 unid.	Caixa	90	Bonocopo	R\$ 206,25	R\$ 18.562,50
44	Corretivo líquido 18 ml c/ 12 unid.	Caixa	50	Max print	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00
45	Dispenser para copos descartáveis tubo transparente	Unidade	6	Goederte	R\$ 74,26	R\$ 445,56
46	Dispenser para papel toalha	Unidade	15	Goederte	R\$ 85,25	R\$ 1.278,75
47	Dispenser para sabão líquido, compacto cor branca capacidade 800 ml	Unidade	30	Goederte	R\$ 111,81	R\$ 3.354,30
48	Elástico amarelo - pt c/ 1000	Pacote	150	Mercur	R\$ 29,05	R\$ 4.357,50
49	Envelope a4. Cx contendo 100 unidades	Caixa	250	Foroni	R\$ 87,90	R\$ 21.975,00
50	Envelope pardo 176 x 250 - 1/2 ofício pct c 100	Pacote	4	Foroni	R\$ 88,44	R\$ 353,76
51	Escarcela aba elástico ofício	Unidade	500	Dello	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
52	Estilete 18mm de 15 cm	Unidade	150	Leo & leo	R\$ 4,04	R\$ 606,00
53	Extrator de grampo tipo espátula.	Unidade	150	Goller	R\$ 9,77	R\$ 1.465,50

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi - Cep: 65.800-000 - Fone: (99) 3541-2086 - Balsas - Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

54	Extrator de grampo tipo piranha	Unidade	60	Goller	R\$ 9,83	R\$ 589,80
55	Filtro de linha extensão 5 tomadas cabo 10 metros	Unidade	12	Tigre	R\$ 42,74	R\$ 512,88
56	Filtro de linha extensão 5 tomadas cabo 3 metros	Unidade	12	Tigre	R\$ 43,06	R\$ 516,72
58	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Unidade	150	Adere	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
60	Fita crepe larga 48mm x 50m	Unidade	50	Adere	R\$ 15,84	R\$ 792,00
61	Fita dupla face 12 x 30m	Unidade	50	Adere	R\$ 15,98	R\$ 799,00
64	Fragmentadora de papel 25 folhas, 220v, cesto mínimo de 40 litros.	Unidade	1	Multilaser	R\$ 3.213,27	R\$ 3.213,27
66	Grampeador corpo metálico capacidade 30 fl	Unidade	200	Goller	R\$ 74,44	R\$ 14.888,00
68	Grampo p/ grampeador 26/6 cx com 5.000 unid.	Caixa	250	Bacchi	R\$ 14,25	R\$ 3.562,50
69	Guardanapo descartável de papel 20x18 pacotes com 100 unidades	Pacote	90	Bonno	R\$ 14,25	R\$ 1.282,50
72	Lápis preto redondo n. 2 cx c/72 unid.	Caixa	50	Cis	R\$ 48,77	R\$ 2.438,50
74	Livro de ata 22 x 32 c/ 200 fls	Unidade	30	Jandaia	R\$ 28,33	R\$ 849,90
77	Livro p/ protocolo de correspondência 100 fls	Unidade	100	Tilibra	R\$ 34,14	R\$ 3.414,00
78	Luvas descartáveis vinil sem pó cor transparente tamanho m cx c 100 unidades	Caixa	50	Vabene	R\$ 46,45	R\$ 2.322,50
79	Marcador de texto tons variados	Unidade	500	Max print	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
81	Molha dedo tipo pasta 12 gramas cx c/ 12 unid.	Caixa	60	Radex	R\$ 24,39	R\$ 1.463,40
83	Papel adesivo a4 pct c/20	Pacote	100	Max print	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
84	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas	Pacote	400	Max print	R\$ 15,05	R\$ 6.020,00
90	Papel fotográfico a4, pacote com 100 folhas	Pacote	100	Max print	R\$ 53,91	R\$ 5.391,00
94	Papel sulfite tamanho a-4 embalagem com 500 folhas.. Cota reservada	Pct	812	Chamex	R\$ 25,66	R\$ 20.835,92
96	Pasta az lombo largo. Cota principal	Und.	2400	Dello	R\$ 12,55	R\$ 30.120,00
98	Pasta catalogo c/ 100 envelopes oficio capa preta	Unidade	60	Dello	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
99	Pasta grampo plástica	Pacote	150	Dello	R\$ 13,63	R\$ 2.044,50

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ. 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi - Cep: 65.800-000 - Fone: (99) 3541-2086 - Balsas - Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

	trilho plástico pct c/ 10 und.					
103	Pasta suspensa prendedor de plástico c/ 50 unidade	Pacote	60	Dac	R\$ 104,87	R\$ 6.292,20
104	Percevejo latonado cx c/100 und.	Caixa	50	Bacchi	R\$ 6,12	R\$ 306,00
106	Perfurador de metal para até 60 folhas	Unidade	70	Goller	R\$ 115,04	R\$ 8.052,80
107	Pilha alcalina média 2a	Unidade	200	Panasonic	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
108	Pilha alcalina pequena 3a	Unidade	200	Panasonic	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
109	Pincel atômico escrita grossa cx c/12 un	Caixa	10	Pilot	R\$ 42,17	R\$ 421,70
110	Pincel para quadro branco c/12 un	Caixa	10	Pilot	R\$ 68,63	R\$ 686,30
112	Pistola de cola quente 40w bivolt	Unidade	100	Eda	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
118	Porta objetos (canetas), com 3 divisórias, tipo cristal.	Unidade	150	Dello	R\$ 12,62	R\$ 1.893,00
125	Pratos descartáveis fundos n 15 c/ 1000 und	Caixa	150	Prafeira	R\$ 75,62	R\$ 11.343,00
126	Pratos descartáveis grandes 21 cm c/ 500 und	Caixa	100	Prafeira	R\$ 141,15	R\$ 14.115,00
127	Prendedor de papel 42 mm	Unidade	100	Gimba	R\$ 4,12	R\$ 412,00
130	Reabastecedor p/ pincel atômico 40 ml	Unidade	60	Radex	R\$ 6,15	R\$ 369,00
131	Reabastecedor p/ pincel quadro branco 20 ml	Unidade	60	Radex	R\$ 5,66	R\$ 339,60
132	Régua plástica transparente 30cm	Unidade	200	Dello	R\$ 2,39	R\$ 478,00
133	Régua plástica transparente 50cm	Unidade	200	Dello	R\$ 4,68	R\$ 936,00
136	Tesoura multiuso inox cabo plástico 21 cm	Unidade	250	Tramontina	R\$ 10,55	R\$ 2.637,50
138	Tinta p/ almofada de carimbo com no mínimo 40 ml cx c/ 12	Caixa	30	Radex	R\$ 51,95	R\$ 1.558,50
139	Touca descartável tnt branca com elástico pct com 100 unidades	Caixa	50	Vabene	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
Total						R\$ 309.403,36
Higiene e limpeza						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
140	Ácido muriático 1000 ml sol	Und	400	Nutrilar	R\$ 22,27	R\$ 8.908,00
141	Água sanitária-especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e	Cx	100	Tubarão	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

	alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica					
142	Álcool em gel, ação bactericida, 70% embalagem plástica transparente de 400 gramas, com válvula pump.	Und	1500	Coperalcool	R\$ 10,95	R\$ 16.425,00
143	Álcool etílico 70% inpm 1000ml	Und	1500	Coperalcool	R\$ 13,53	R\$ 20.295,00
146	Cera líquida 1l-especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1000ml, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade,	Cx	100	Poliflor	R\$ 97,66	R\$ 9.766,00
148	Desinfetante 1 l-especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida	Unid	2300	Ypê	R\$ 5,15	R\$ 11.845,00
150	Desodorizador sanitário 40g-especificação: composição paradiclora benzeno essência e corante, peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Und	2500	Duck	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
151	Detergente 500 ml-especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear	Cx	100	Brilhante	R\$ 50,63	R\$ 5.063,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

	alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml					
153	Lustra moveis 200 ml-especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	Und	350	Poliflor	R\$ 8,80	R\$ 3.080,00
154	Luvas emborrachadas tamanho g	Par	250	Vonder	R\$ 10,48	R\$ 2.620,00
155	Luvas emborrachadas tamanho m	Par	250	Vonder	R\$ 13,40	R\$ 3.350,00
157	Limpa-alumínio 500 ml, cx com 24und	Cx	20	Nutrilar	R\$ 3,54	R\$ 70,80
158	Limpa-vidro 500 ml	Und	500	Veja	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
159	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	Und	100	Esfregue bom	R\$ 4,52	R\$ 452,00
160	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	160	Esfregue bom	R\$ 4,43	R\$ 708,80
161	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificação: alvejado, características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	Und	160	Acrylic line	R\$ 4,45	R\$ 712,00
162	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	Cx	50	Econômico	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
164	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas,	Unid	2500	Bem-te-vi	R\$ 5,07	R\$ 12.675,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi - Cep: 65.800-000 - Fone: (99) 3541-2086 - Balsas - Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

	branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, validade mínima de 04 meses a partir da entrega. Cota reservada					
165	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (1 x a). Pct com 100 und, cor azul. Cota principal	Pct	700	Esfregue bom	R\$ 53,26	R\$ 37.282,00
167	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (1 x a). Pct com 100 und, cor azul. Cota principal	Pct	600	Esfregue bom	R\$ 52,87	R\$ 31.722,00
168	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (1 x a). Pct com 100 und, cor azul. Cota reservada	Pct	200	Esfregue bom	R\$ 52,87	R\$ 10.574,00
169	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (1 x a). Pct com 100 und, cor azul. Cota principal	Pct	600	Esfregue bom	R\$ 53,26	R\$ 31.956,00
172	Saco para lixo 100l-especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes. Cota reservada	Fardo	200	Esfregue bom	R\$ 52,87	R\$ 10.574,00
176	Saco para lixo 50l-especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. Cota	Fardo	200	Esfregue bom	R\$ 52,87	R\$ 10.574,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

	reservada					
Total						R\$ 244.344,60
Copa e cozinha						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unit	Total
182	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	Und	40	Jaguar	R\$ 17,81	R\$ 712,40
183	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação: em material plástico resistente, com alça, cor preta com capacidade para 15 litros,	Und	20	Jaguar	R\$ 17,96	R\$ 359,20
192	Caixa orgaizadora e plastico 78l, 63,5cmx 40,1cm x 45,3cm	Und	10	Plasutil	R\$ 98,44	R\$ 984,40
197	Cesto lixo material plástico, capacidade 100l, com tampa e reforçadas. Cota principal	Und	20	Plasutil	R\$ 94,60	R\$ 1.892,00
200	Cesto quadrado com pedai. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	Und	60	Plasutil	R\$ 57,95	R\$ 3.477,00
201	Coador de café 100% algodão, diametro de 12cm 23 comp. Tam, g, cabo de madeira rigido branco	Und	90	Santa clara	R\$ 22,35	R\$ 2.011,50
206	Conjunto de xícara em vidro redondas com 12 peças	Caixa	40	Duralex	R\$ 85,50	R\$ 3.420,00
207	Copo de vidro transparente 300ml kit com 06 und	Kits	13	Duralex	R\$ 37,70	R\$ 490,10
212	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	Und	20	Lorben	R\$ 10,18	R\$ 203,60
213	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 500ml.	Und	40	Diabo verde	R\$ 25,73	R\$ 1.029,20
215	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	Condor	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
216	Esfregão rotativo: esfregão tipo mop, em microfibra	Und	60	Flash limp	R\$ 83,08	R\$ 4.984,80

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS -- CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi -- Cep: 65.800-000 -- Fone: (99) 3541-2086 -- Balsas -- Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

	super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 24cmx43.5cmx22cm. Kit contendo balde com alças flexíveis, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra. Capacidade de 8 litros. Produto devidamente identificado. Cor cinza.					
217	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	Und	40	Condor	R\$ 29,20	R\$ 1.168,00
218	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pct. Com 04 unidade	Pct	600	3m	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
219	Esponja multiuso (lã de aço)-especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	Pct	500	Bombril	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
221	Faqueiro com colher, garfo e faca 24 peças lâminas em aço inox cabo de polipropileno	Conj.	30	Brinox	R\$ 79,79	R\$ 2.393,70
223	Flanela de limpeza 40x50cm-especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	Und	500	Alklin	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
225	Fósforo, em madeira, acendimento macio e seguro. Material com selo do inmetro. Pct com 10 caixa.	Pct	30	Paraná	R\$ 20,42	R\$ 612,60
228	Garrafa termica de café 1 litro	Und	40	Termolar	R\$ 51,29	R\$ 2.051,60
229	Garrafa de café 2l com tampa e alça em plástico	Und	40	Termolar	R\$ 135,47	R\$ 5.418,80

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ. 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi - Cep: 65.800-000 - Fone: (99) 3541-2086 - Balsas - Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

	cor branca, dispenser com aperto na região superior					
230	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, pct com 50 und.	Pct	2000	Nobby	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
231	Isqueiro a gás tamanho grande	Unid	60	Bic	R\$ 4,44	R\$ 266,40
234	Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	Und	30	Nobre	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
235	Pa coletora de lixo em plástico – especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	Und	25	Plasutil	R\$ 33,42	R\$ 835,50
244	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Und	150	Dalcin	R\$ 19,06	R\$ 2.859,00
248	Toalha de mão -material: 100% algodão , atoalhada, dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	Und	50	Deka	R\$ 9,64	R\$ 482,00
249	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	Und	30	Deka	R\$ 18,76	R\$ 562,80
251	Vassoura 35 cm-	Und	30	Perovinha	R\$ 4,90	R\$ 147,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão

E-mail: camarabalsas@gmail.com

A

Di

	especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.					
252	Vassoura de nylon-especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22 mm	Und	150	Condor	R\$ 15,55	R\$ 2.332,50
253	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	Und	100	Buri	R\$ 9,33	R\$ 933,00
Total						R\$ 56.382,10
Valor global						R\$ 610.130,06

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 12 (doze) contado da sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 610.130,06 (seiscentos e dez mil, cento e trinta reais e seis centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Câmara Municipal de Balsas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.031.0011.2.004 – Manutenção das atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte De Recursos:500-Recursos não vinculados de impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Balsas-MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de



Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco 756-SICOOB agência nº 4436 ; e conta corrente nº 36.664-1

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 1.4133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser executado parceladamente, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

16.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula nº 801.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 1.4133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da

parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Câmara Municipal de Balsas/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMB/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades prevista na Lei nº 1.4133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMB/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 144 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências e as implicações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 1.4133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 1.4133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas – MA, 07 de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553-15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

ANNE KATHARINE MOURA

RABELO: 64643018372

CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA- CNPJ/MF sob o nº 13.614.627/0001-84

Anne Katherine Moura Rabel - CPF: 646.430.183-72

CONTRATADA

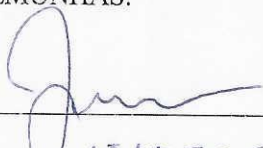
Assinado de forma digital por ANNE KATHARINE

MOURA RABELO: 64643018372

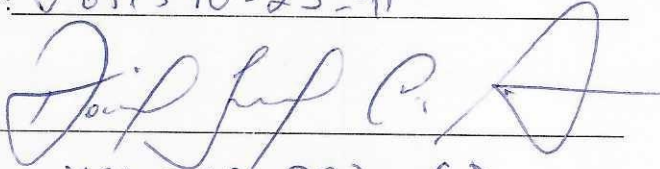
Dados: 2025.02.07 11:59:52 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF Nº: 651570523-91

Nome: 

CPF Nº: 401.758.203-62

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024-CMB. decorrente da Adesão a Ata de Registro n. 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, Ata de Registro de Preços nº 02/2025, do município de Palmeirândia-MA : PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, CNPJ: 06.777.130/0001-11e a empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.614.627/0001-84 , Inscrição Estadual Nº 123211972, Estabelecida À Rua Itauna, 4 Sala 03 Lote Village Aracagy Quadrag Cep: 65.110-000, São José de Ribamar-MA. OBJETO: fornecimento de material de consumo (expediente, higiene, limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12 (doze) contado da sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21, VALOR GLOBAL: R\$ 610.130,06 (seiscentos e dez mil, cento e trinta reais e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 01.031.0011.2.004 – Manutenção das atividades Administrativas da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recursos: 500-Recursos não vinculados de impostos. Balsas/MA, 07 de fevereiro de 2025. Paulo Eduardo Coelho Júnior – Contratante. Anne Katherine Moura Rabel - Contratada.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 55050db98cac8aca9960e560258de8fb

PORTARIA Nº 031/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Balsas/MA, a Dispensa de Licitação na forma presencial, conforme o disposto no art. 75, §3º c/c art. 17, § 2º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Havendo motivo justificável, dentre os quais, aqueles elencados na Portaria CMB nº 006 de 02 de janeiro de 2024, será admitida a utilização da forma presencial para a Dispensa de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, regendo-se Art. 2º - A Câmara Municipal de Balsas adotará a dispensa de licitação, na forma presencial, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º - O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade deste Poder contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º - O procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa,

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem atendimento dos requisitos exigidos, dispensado o parecer jurídico quando se o tratar de dispensa pelo menor valor, nos termos dos incisos I e II do art.75 da Lei nº. 14.133/2021;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º - Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 4º - O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII - Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º - O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º - Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta portaria, fica facultando a presidência a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 5º - O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial deste Poder Legislativo.

Art. 6º - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail) ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.614.627/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITAUNA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO LOTE VILLAGE ARACAGY SALA 03 QUADRAG
-------------------------------	---------------------	--

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO MIRITIUA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEITODISTRIBUIDORA0@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8485-3236
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 09:53:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.614.627/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/04/2011

NOME EMPRESARIAL
CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ITAUNA

NÚMERO
04

COMPLEMENTO
LOTE VILLAGE ARACAGY SALA 03
QUADRAG

CEP
65.110-000

BAIRRO/DISTRITO
MIRITUA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DE RIBAMAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONCEITODISTRIBUIDORA0@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8485-3236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 09:53:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.614.627/0001-84 **Inscrição Estadual:** 12.782452-9

Razão Social: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ITAUNA

Número: 4 **Complemento:** LOTE VILLAGE ARACAGY SALA 03 QUADRAG

Bairro: MIRITIUA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 85196877

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILIAR
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 06/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4530701-4541202-4649401-4649408), 01/07/2010 - (4647801-4635401), 01/10/2010 - (4641902), 14/12/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/01/2025 ✓

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA
CNPJ: 13.614.627/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:21 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025. ✓

Código de controle da certidão: **BA17.54B6.7125.623C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.614.627/0001-84
Razão Social: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA
Endereço: RUA ITAUNA SALA 03 QUADRA G 04 LOT VILLAGE ARACAGY / MIRITIUA /
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025 ✓

Certificação Número: 2025011101465903869820

Informação obtida em 27/01/2025 10:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.614.627/0001-84
Certidão nº: 86471779/2024
Expedição: 16/12/2024, às 10:10:19
Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.614.627/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 512118/24

Data da

13/12/2024 16:52:52

Inscrição Estadual: 127824529

CPF/CNPJ: 13614627000184

Razão Social: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA

Endereço: RUA ITAUNA, 4 LOTE VILLAGE ARACAGY SALA 03 QUADRAG CEP: 65110000 -

Telefone: (98)85196877

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359226936	27/11/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/03/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/12/2024 10:06:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 099160/24

Data da

28/11/2024 10:09:51

Inscrição Estadual: 127824529

CPF/CNPJ: 13614627000184

Razão Social: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA

Endereço: RUA ITAUNA, 4 LOTE VILLAGE ARACAGY SALA 03 QUADRAG CEP: 65110000 -

Telefone: (98)85196877

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/12/2024 10:07:15



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA	Nº 0038122
--	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3188140	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA	13.614.627/0001-84

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA RUA ITAUNA		04	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
646.430.183-72	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA	LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 28/11/2024	Data de Validade: 26/02/2025
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 28 de Novembro de 2024

